PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DIÓGENES SILVESTRI TRAESEL, CPF Nº 009.718.912-06, FILHO DE CANISIO TRAESEL E VIVIANE SILVESTRI TRAESEL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Beija-Flor, s/n, entre as Ruas Monte Castelo e Novo Hamburgo, Bairro Jutaí, Zona Leste (a 20,51 metros da Rua Novo Hamburgo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Beija-Flor, medindo 19,31 metros; a Leste, com Antônio Sousa Mota, medindo 29,94 metros; ao Sul com Luzia Fernandes de Sousa e Joel Ferreira Gomes, medindo 18,90 metros; e a Oeste, com João Carlos Souza do Nascimento, medindo 29,91 metros, com uma área total de 571,43m²",*** em favor de DIÓGENES SILVESTRI TRAESEL, CPF nº 009.718.912-06, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1020/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DIÓGENES SILVESTRI TRAESEL, CPF nº 009.718.912-06.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DIÓGENES SILVESTRI TRAESEL, CPF nº 009.718.912-06, mediante Processo Administrativo de nº 1020/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Beija-Flor, s/n, entre as Ruas Monte Castelo e Novo Hamburgo, Bairro Jutaí, Zona Leste (a 20,51 metros da Rua Novo Hamburgo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Beija-Flor, medindo 19,31 metros; a Leste, com Antônio Sousa Mota, medindo 29,94 metros; ao Sul, com Luzia Fernandes de Sousa e Joel Ferreira Gomes, medindo 18,90 metros; e a Oeste, com João Carlos Souza do Nascimento, medindo 29,91 metros, com uma área total de 571,43m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a DIÓGENES SILVESTRI TRAESEL, CPF nº 009.718.912-06, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém